

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DECRETO Nº 1.474 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023**

**ALTERA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.**

**LUCIANO ZANETTI BERTINETTI,** Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no inciso XIV do Art. 28 da Resolução Nº 034/2008 – Dispõe Sobre o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Canguçu/RS,

Considerando a redução de despesas públicas no âmbito da Câmara Municipal de Canguçu;

**FAZ SABER** e promulga o seguinte **DECRETO:**

**Art. 1º.** Fica alterado o horário de expediente da Câmara Municipal de Vereadores de 1º/12/2023 a 22/12/2023, dia em que a casa entra em recesso, funcionando das 08h às 14h.

**Art. 2º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores.

Canguçu/RS, 20 de novembro de 2023.

LUCIANO ZANETTI BERTINETTI

Presidente

Registre-se e Publique-se LEANDRO GAUGER EHLERT

Primeiro-Secretário

**Rua General Osório, 979 – Canguçu – RS – CEP: 96.600-000**